



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

PLANO DE INTEGRIDADE MUNICIPAL – 2026/2027

(Em conformidade com o Código de Conduta Ética dos Servidores Públicos do Município de Santa Lúcia – SP)

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Integridade tem por objetivo consolidar as ações, diretrizes e instrumentos de prevenção, detecção e tratamento de desvios éticos e de integridade no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia – SP, reforçando o compromisso da Administração com a ética, a transparência, a legalidade e a boa governança pública.

A integridade pública é pilar essencial para a confiança da sociedade nas instituições e para o fortalecimento da gestão ética e responsável dos recursos públicos. Este plano se fundamenta no Decreto nº 3730/2026, que instituiu o Código de Conduta Ética dos Servidores Públicos Municipais, e está alinhado às orientações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover uma cultura organizacional ética e íntegra, que fortaleça a transparência, a prevenção de irregularidades e o respeito ao interesse público.

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP
CEP: 14.825-000 – Tel. : (16) 3396-9600
e-mail: secretaria@santalucia.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Objetivos Específicos:

- Implementar ações de prevenção e mitigação de riscos à integridade;
- Promover o engajamento da alta direção e o exemplo ético dos gestores;
- Assegurar a efetividade do Código de Conduta Ética e das normas correlatas;
- Estimular a transparência e o controle social;
- Fortalecer os mecanismos de escuta, denúncia e proteção ao denunciante;
- Capacitar servidores e gestores em ética, integridade e boas práticas administrativas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988 (art. 37 – princípios da administração pública);

Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto Municipal nº 3730/2026 (Código de Conduta Ética dos Servidores Públicos de Santa Lúcia);

Demais normas internas que tratem de controle interno, transparência e gestão de riscos.

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE

Prefeito Municipal:

- Patrocinar e apoiar institucionalmente as ações de integridade;

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP
CEP: 14.825-000 – Tel. : (16) 3396-9600
e-mail: secretaria@santalucia.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

- Garantir recursos e legitimidade à Comissão de Ética;
- Demonstrar compromisso público com o cumprimento dos padrões éticos.

Comissão de Ética:

- Implementar, revisar e acompanhar o cumprimento do Código de Conduta Ética;
- Receber denúncias e consultas;
- Promover treinamentos e ações de sensibilização ética.

Controladoria Interna:

- Monitorar riscos à integridade;
- Recomendar melhorias de processos e controles;
- Acompanhar o cumprimento de recomendações da Comissão de Ética.

Departamento de Recursos Humanos:

- Garantir que todos os servidores firmem o Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Conduta Ética;
- Manter registro atualizado de capacitações e sanções éticas;
- Apoiar ações de valorização do comportamento ético.

Demais Diretorias Municipais:

- Aplicar localmente as diretrizes do Código e do Plano de Integridade;
- Reportar riscos e irregularidades à Controladoria Interna e à Comissão de Ética.

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP
CEP: 14.825-000 – Tel. : (16) 3396-9600
e-mail: secretaria@santalucia.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

5. EIXOS ESTRATÉGICOS DE AÇÃO

EIXO 1 – Comprometimento e Apoio da Alta Direção

- Assinatura do Termo de Compromisso Ético da Alta Direção;
- Divulgação pública do compromisso da gestão com a ética e integridade.

EIXO 2 – Gestão de Riscos à Integridade

- Mapeamento de processos críticos e riscos éticos;
- Implementação de controles preventivos.

EIXO 3 – Canais de Escuta e Proteção

- Fortalecimento da Ouvidoria como canal de denúncias éticas;
- Garantia de anonimato e não retaliação ao denunciante.

EIXO 4 – Comunicação e Capacitação Ética

- Realização de campanhas e treinamentos anuais;
- Criação de materiais educativos sobre conduta ética.

EIXO 5 – Monitoramento e Avaliação

- Relatórios semestrais da Comissão de Ética e da Controladoria Interna;
- Revisão e atualização anual do plano.

6. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO

O presente Plano será monitorado semestralmente pela Comissão de Ética, com apoio da Controladoria Interna e do Gabinete do Prefeito,

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP

CEP: 14.825-000 – Tel.: (16) 3396-9600

e-mail: secretaria@santalucia.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

que avaliarão o cumprimento das ações previstas e proporão ajustes e aperfeiçoamentos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Integridade do Município de Santa Lúcia – SP entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgado nos meios oficiais da Prefeitura, reafirmando o compromisso institucional com uma Administração Pública ética, transparente e orientada pelo interesse coletivo.

Santa Lúcia – SP, 13 de janeiro de 2026.



ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR

Prefeito Municipal



Presidente da Comissão de Ética



Andréia Maria Neves dos Santos

Controladoria Interna Municipal

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP
CEP: 14.825-000 – Tel. : (16) 3396-9600
e-mail: secretaria@santalucia.sp.gov.br